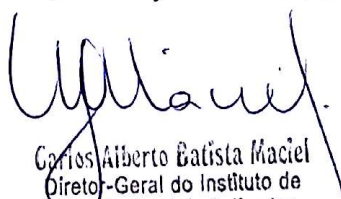




RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Congregação do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, em reunião extraordinária realizada no dia 06 de julho de 2017, na sala da direção geral do ICSA, ao analisar o recurso impetrado pela candidata Camila Carvalho Ramos, referente a manutenção da validade dos resultados das provas da primeira etapa do concurso público para o provimento de cargo de Professor Adjunto no Magistério Superior da Universidade Federal do Pará (UFPA), a que se refere o edital nº 108, de 03 de março de 2017, tema: Administração Geral e Gestão de Pessoas, assim como a manifestação da Banca do Concurso em comento acerca do conteúdo do recurso, em que afirmou "No item 6, sobre o questionamento de possível interferência na avaliação em decorrência da proximidade entre o professor Milton Cordeiro Faria Filho e o candidato Artur Neves de Assis, a banca afirma que tal fato não interferiu na avaliação. Portanto, concorda com o questionamento da requerente de que faltou deixar claro isso na manifestação sobre o recurso da Candidata Giselle Alves Silva", **deliberou por unanimidade pela alteração da decisão da Congregação Extraordinária em 13 de junho de 2017 e pela Validação das Provas da 1ª Etapa do Certame e pela Retomada dos Procedimentos para a Continuidade do Referido Concurso a partir do dia 10 de julho de 2017.**

Belém, 07 de julho de 2017.


Carlos Alberto Batista Maciel
Diretor-Geral do Instituto de
Ciências Sociais Aplicadas
Portaria nº 1875/2014



RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Congregação do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de junho de 2017, na sala da direção geral do ICSA, ao apreciar o recurso impetrado pela candidata Giselle Alves da Silva, referente ao resultado da primeira etapa do concurso público de provas e títulos para o provimento de cargo de professor efetivo da Universidade Federal do Pará (UFPA), a que se refere o edital nº 108, de 03 de março de 2017, tema: Administração Geral e Gestão de Pessoas, **Deliberou por Unanimidade pela Anulação das Provas da 1ª Etapa do referido Certame** em decorrência do reconhecimento da existência de vício formal que caracteriza relação de proximidade entre membro da banca de concurso e candidato homologado. Deliberou ainda que o Conselho da Faculdade de Administração deverá escolher outra composição de membros da banca para a realização das provas anuladas em período a ser divulgado posteriormente.

Belém, 14 de junho de 2017.

Carlos Alberto Batista Maciel
Diretor-Geral do Instituto de
Ciências Sociais Aplicadas
Portaria nº 1875/2014